



**Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE  
ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2020  
CONTRATO IPREJUN Nº. 03/2020**

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - Iprejun, inscrito no CNPJ nº. 05.507.216/0001-61, neste ato representado, pelo seu Diretor Presidente, Senhor João Carlos Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dezoito de Junho, nº 45, Jd. Morumbi, Jundiaí/SP, portador do RG nº. 7.614.102 e CPF/MF nº. 057.546.578-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Jundiaí, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0055-48, neste ato representada pela sua Gerente Regional SP Interior e BH Senhora ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG no. 11.423.526-0 e CPF nº 033.859.398-52, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 107/2020, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 13/04/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para **12/04/2023**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 04 (quatro) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 50.01.00.09.122.0202.8006.3.3.90.39.00



**Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Jundiaí, 28 de março de 2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ-IPREJUN**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

DocuSigned by:  
*João Carlos Figueiredo*  
41C0719C4410486...

**carimbo e assinatura**

DocuSigned by:  
*Rosângela Pereira*  
9027F4D9104042B...

**carimbo e assinatura**

### Testemunhas

1. DocuSigned by:  
*Angie de Araujo*  
F8128E8FE6F9451...

Nome: Angie de Araujo

CPF: 261.525.248-81

DocuSigned by:  
*Naiara Da Silva Santos*  
DC59EC88177C4B3...

Nome: Naiara Da Silva Santos

CPF: 415.981.588-05

DocuSigned by:  
*Cláudia George Musseli César*  
A2762FAA51FC4B0...